

Direitos e Deveres dos Alunos

Direitos

1. Participar na vida da Escola;
2. Ser tratado com respeito e correção por qualquer membro da Comunidade Escolar;
3. Ver respeitada a confidencialidade dos dados constantes do seu processo individual, nomeadamente as de natureza familiar;
4. Ser ouvido em todos os assuntos que lhe digam respeito pelos Professores, Diretor de Turma e Órgãos de Direção;
5. Conhecer o Regulamento Interno;
6. Apresentar sugestões relativas ao funcionamento da Escola;
7. Organizar e participar em iniciativas que promovam a sua formação e ocupação, dispondo, para tal, de espaços adequados e em conformidade com a disponibilidade do momento;
8. Ser informado acerca do seu plano de estudos, programa e competências essenciais e critérios de avaliação de cada disciplina;
9. Participar no processo de avaliação, nomeadamente, através dos mecanismos de auto e heteroavaliação;
10. Ser informado sobre as normas de utilização dos espaços comuns;
11. Aos direitos constantes neste artigo, acrescem os previstos no artigo 7.º do Estatuto do Aluno e Ética Escolar, de acordo com a Lei nº 51/2012, de 5 de setembro.

Deveres

1. Estudar, aplicando-se, de forma adequada à sua idade, necessidades educativas e ao ano de escolaridade que frequenta, na sua educação e formação integral;
2. Ser assíduo, pontual e empenhado no cumprimento de todos os seus deveres no âmbito das atividades escolares;
3. Seguir as orientações dos Professores relativas ao seu processo de ensino;
4. Tratar com respeito e correção qualquer membro da comunidade educativa, não podendo, em caso algum, discriminar em razão da origem étnica, saúde, sexo, orientação sexual, idade, identidade de género, condição económica, cultural ou social, ou convicções políticas, ideológicas, filosóficas ou religiosas;
5. Respeitar a autoridade e as instruções dos Professores e do Pessoal não Docente;
6. Contribuir para a harmonia da convivência escolar e para a plena integração na escola de todos os Alunos;
7. Participar nas atividades educativas ou formativas desenvolvidas na escola, bem como nas demais atividades organizativas que requeiram a participação dos Alunos;
8. Respeitar a integridade física e psicológica de todos os membros da comunidade educativa, não praticando quaisquer atos, designadamente violentos, independentemente do local ou dos meios utilizados, que atentem contra a integridade física, moral ou patrimonial dos Professores, Pessoal não Docente e Alunos;
9. Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços da escola, fazendo uso correto dos mesmos;
10. Respeitar a propriedade dos bens de todos os membros da comunidade educativa;
11. Não transportar quaisquer materiais, equipamentos tecnológicos, instrumentos ou engenhos passíveis de objetivamente perturbarem o normal funcionamento das atividades letivas, ou poderem causar danos físicos ou psicológicos aos Alunos ou a qualquer outro membro da comunidade educativa;
12. Não utilizar quaisquer equipamentos tecnológicos, designadamente, telemóveis, equipamentos, programas ou aplicações informáticas, exceto quando a utilização de qualquer dos meios acima referidos esteja diretamente relacionada com as atividades a desenvolver e seja expressamente autorizada pelo Professor ou Direção;
13. Não difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente, via Internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captados nos momentos letivos e não letivos, sem autorização do Diretor da escola;
14. Respeitar os direitos de autor e de propriedade intelectual;
15. Apresentar-se com vestuário que se revele adequado, em função da idade, à dignidade do espaço e à especificidade das atividades escolares, no respeito pelas regras estabelecidas na escola;
16. Reparar os danos por si causados a qualquer membro da comunidade educativa ou em equipamentos ou instalações da escola ou outras onde decorram quaisquer atividades decorrentes da vida escolar e, não sendo possível ou suficiente a reparação, indemnizar os lesados relativamente aos prejuízos causados.